

Educação inclusiva e sua trajetória nas políticas públicas**Inclusive education and its trajectory in public policies**

DOI:10.34117/bjdv6n3-415

Recebimento dos originais: 12/02/2020

Aceitação para publicação: 26/03/2020

Luciana M. Tabosa Lima

Doutoranda em Ciências da Educação pela Atenas College University.
E-mail: lucianatabosa@hotmail.com

Luciana L. Souza

Doutoranda em Ciências da Educação pela Atenas College University.
Endereço: 101 Pso Del Atenas, Manatí, 00674, Porto Rico
E-mail: souzalucianalenira@gmail.com

Jucileide C. P. Lima

Doutoranda em Ciências da Educação pela Atenas College University
Endereço: 101 Pso Del Atenas, Manatí, 00674, Porto Rico
E-mail: jucileidecaze@hotmail.com

Margarete M. G. Tabosa Oliveira

Doutoranda em Ciências da Educação pela Atenas College University
Endereço: 101 Pso Del Atenas, Manatí, 00674, Porto Rico
E-mail: margaretetabosa@hotmail.com

Celene Silva Azevedo

Doutoranda em Ciências da Educação pela Atenas College University
Endereço: 101 Pso Del Atenas, Manatí, 00674, Porto Rico
E-mail: celenesilvadeazevedo@gmail.com

Diógenes José Gusmão Coutinho

Doutor em Biologia - UFPE.
Professor da Alpha Faculdade e Unibra
Centro Universitário Brasileiro. Leciona disciplinas da área da Saúde no ensino técnico,
tecnológico, graduação e pós-graduação.
E-mail: gusmao.diogenes@gmail.com

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo identificar as contribuições das políticas públicas para a educação inclusiva. Pretende-se resgatar teoricamente o debate sobre políticas públicas, bem como analisar os principais documentos normativos sobre a educação inclusiva, pois é fundamental conhecer os direitos dos alunos com necessidades especiais. A realização desta pesquisa na área de educação inclusiva é de suma importância, pois, os profissionais da educação frente aos desafios da contemporaneidade necessitam estar atentos ao que as leis destacam para subsidiar o acesso e permanência à educação dos alunos com deficiência e assim compreender o papel da escola e também do professor no processo de ensino e garantia de direitos a todos. Destaca-se que a questão

dos direitos é desconhecida, negada ou esquecida por parte dos profissionais da educação. Este artigo, apoia-se nos pressupostos teóricos de Carvalho (2010); Dagnino (2002); Gouveia (2011); Hofling (2001); Martins (2008); Muller e Surel (2002); Pires (2008); Oliveira (2007); Souza (2007) entre outros autores e documentos, para assim, se ampliar as possibilidades desta investigação. Este estudo apresenta referenciais metodológicos de uma abordagem qualitativa, porque possibilita a reflexão e análise realidade para então compreender o objeto de estudo. Nas Considerações finais, destaca-se que por anos, foi negado o direito dos alunos com deficiência, mas registra-se na contemporaneidade um destaque significativo com relação às políticas públicas de educação inclusiva, confirmando-se assim a garantia da inclusão nos mais diversificados espaços da sociedade como direito de todos, respaldado pelo conhecimento das Leis e a solicitação de suas práticas.

Palavras chave: Educação Inclusiva. Deficiência. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This article aims to identify the contributions of public policies to inclusive education. The intention is to rescue theoretically the debate on public policies, as well as to analyze the main normative documents on inclusive education, as it is essential to know the rights of students with special needs. Conducting this research in the area of inclusive education is of paramount importance, as education professionals in the face of contemporary challenges need to be aware of what the laws highlight to subsidize access and permanence to the education of students with disabilities and thus understand the role the school and also the teacher in the process of teaching and guaranteeing the rights of all. It is noteworthy that the issue of rights is unknown, denied or overlooked by education professionals. This article is based on the theoretical assumptions of Carvalho (2010); Dagnino (2002); Gouveia (2011); Hofling (2001); Martins (2008); Muller and Surel (2002); Pires (2008); Oliveira (2007); Souza (2007) among other authors and documents, in order to expand the possibilities of this investigation. This study presents methodological references of a qualitative approach, because it allows the reflection and analysis of reality to then understand the object of study. In the Final Considerations, it is emphasized that for years, the right of students with disabilities was denied, but there is now a significant highlight in relation to public policies for inclusive education, thus confirming the guarantee of inclusion in the most diverse spaces society as a right of all, supported by knowledge of the Laws and the request for its practices.

Keywords: Inclusive Education. Deficiency. Public Policy.

1 INTRODUÇÃO

As variadas discussões acerca da educação inclusiva e das políticas públicas sempre foram motivo de inquietação, nos faz buscar mais informações sobre estas temáticas. Além disso, o que nos instigou a desenvolver este trabalho foram também experiências profissionais na área da educação, onde percebemos o quanto se estar leiga sobre as políticas públicas e educação inclusiva.

Nota-se a carência que os profissionais possuem com relação às informações sobre o que se deve fazer e se precisa fazer, para garantir o direito ao acesso e permanência de alunos com deficiência em classe, ou seja, é necessário conhecer o que legalmente é de direito deste cidadão

para assim contribuir positivamente para o seu desenvolvimento, no ambiente escolar e posteriormente na sociedade da qual ele está inserido.

É importante estar ciente sobre os direitos e deveres de todo cidadão, não só compreender como também fazer valer os seus direitos. Sabemos que na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei N.º 9.394/ 96, apresenta que as pessoas com deficiência precisam ser acompanhadas principalmente em sala de aula inclusivas, pois não basta apenas à escola oferecer a vaga, mas proporcionar total acesso e garantir a permanência do aluno, no espaço escolar, em todas as dependências da Escola. Diante das experiências educacionais surgiu então o questionamento sobre quais as contribuições das políticas públicas para a educação inclusiva? Para responder a este questionamento se faz necessário resgatar teoricamente o debate sobre política pública, bem como identificar os documentos normativos que tratam sobre a educação inclusiva, através de sua trajetória até a contemporaneidade.

Esta pesquisa será realizada a partir de uma abordagem qualitativa, pois se configura como “sendo um processo de reflexão e análise da realidade através da utilização de métodos e técnicas para a compreensão detalhada do objeto de estudo” (OLIVEIRA, 2007, p. 37). A pesquisa se situará inicialmente, sobre a compreensão em torno da categoria política pública, na qual se busca a partir do estudo de diversos autores, conceituarem inicialmente esta categoria, sobre o que de fato vem a ser política pública. Posteriormente também discutiremos sobre a educação inclusiva, identificando os principais documentos normativos que a regem.

Para iniciar a discussão em torno das políticas públicas para a educação inclusiva se faz necessário primeiramente conceituar essa categoria. Afinal o que são políticas públicas? Diversos autores como Souza (2007), Muller e Surel (2002), Dagnino (2002), Carvalho, Barbosa e Soares (2010), vêm trazendo contribuições para esse debate conceitual.

Assim, para conceituar essa categoria, utilizamos as contribuições de Souza (2007), pois, a mesma no artigo intitulado: Políticas Públicas: uma revisão da literatura realiza um estudo com relação à área em questão. Esta autora apresenta e dialoga com os diversos teóricos que nos trazem visões e conceitos diversificados em torno das políticas públicas. Deixando claro para nós que não há definição única, nem melhor nem pior sobre o que seja política pública;

“Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz.” (SOUZA, 2007 p. 24).

Neste sentido, percebemos que cada autor apresenta uma distinção sobre o tema em questão. Mead (1995) aponta para o campo de estudo que analisa o governo. Lynn (1980), como as ações do governo com efeitos distintos. Peters (1986), como atividades do governo que vêm para agir ou influenciar na vida da sociedade e Dye (1984) que é mais sintético pontua como sendo o que o governo define ou não fazer. E por fim Laswell (1936), que dentre os demais se destaca, pois, o mesmo chama a atenção que para primeiramente tratar de política pública é preciso realizar questionamentos. Contudo, de modo mais sucinto Souza (2007), resume que:

“Pode-se, então, resumir políticas públicas como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente).” (SOUZA, 2007. p. 26).

Nesta perspectiva faz-se necessário distinguir o papel do Estado e do Governo, assim apresentamos as contribuições de Hofling (2001), a mesma nos traz uma definição mais direta sobre Estado.

“Estado como o conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo; e Governo, como o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade (políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros) propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período.” (HOFLING, 2001 p. 31).

Sendo assim, as políticas públicas podem distinguir-se como Políticas de Governo e Políticas de Estado. As políticas de Governo são os programas, projetos, ações, entre outros que um determinado grupo político propõe e apresenta como plano, por exemplo; as propostas de um candidato a presidente em período eleitoral.

Já a Política de Estado são as leis, que não se modificam com a saída de um determinado governo. Temos como exemplo a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais, entre outras, que são uma espécie de lei maior que serve de base e está sempre presente independente de governo ou governante.

Ou seja, não podemos considerar que as leis são fixas e imutáveis, mas para a efetivação de uma lei o processo por vezes é demorado, pois, é preciso passar por uma comissão que são os órgãos especializados na área em que se refere à discussão e esta comissão emite um parecer dizendo se a lei deve ou não ser aprovada, posteriormente este projeto de lei passa também pela

aprovação ou negação do congresso nacional (deputados federais e senadores), indo para a presidência da república que dará o veredito final.

O Estado atua inserindo os projetos de governo, atribuídos por meio de ações, programas entre outros para as camadas da sociedade, sendo visto por diversos autores como o Estado em ação. Trata-se também de um processo decisório que, por sua vez, poderá causar conflitos com relação aos interesses do coletivo.

De acordo com Hofling (2001), o papel do Estado nesse processo de inserção dos projetos do governo não pode ser visto como uma burocracia pública. Visto que as políticas públicas são tidas como responsabilidade do Estado no que diz respeito a sua implementação e manutenção através da tomada de decisões pelos diferentes órgãos públicos e segmentos da sociedade.

Com relação à educação, a mesma pode ser entendida “como uma política social,¹ uma política pública de corte social, de responsabilidade do Estado – mas não pensada somente por seus organismos” (HOFLING, 2001 p. 31).

Deste modo, compreende-se que a educação sendo uma política social o Estado é um dos órgãos responsáveis por programar e realizar manutenção a partir de decisões tomadas pelos órgãos públicos e também as decisões dos diferentes organismos da sociedade que estas decisões terão relação com a política governamental em vigor. Partindo então da importância da atuação do Estado com o compromisso de prover o bem-estar social, isto nos remete a refletir-se sobre a problemática da categoria inclusão.

2 METODOLOGIA

Este estudo apresenta referenciais metodológicos de uma abordagem qualitativa, porque possibilita a reflexão e análise realidade para então compreender o objeto de estudo, com uma pesquisa de caráter bibliográfico, por meio do exame literário de livros, artigos e dissertações provenientes de sites acadêmicos. De acordo com Gil (2002, p. 72-73):

[...] "assegura que uma pesquisa de natureza bibliográfica tem seus procedimentos definidos ao se seguir alguns passos sequenciais e necessários. Sendo eles, a necessidade de definir objetivos, organizar um plano de trabalho, buscar, identificando e localizando as fontes, ler os estudos encontrados e providenciar o fichamento deles para, por fim realizar a redação final."

¹ **Políticas Sociais:** se referem às ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico (HOFLING, 2001. p. 31).

Segundo Minayo (2010), ao iniciar a análise qualitativa desses dados, será realizada uma análise sistemática destes diálogos entre os resultados e os autores. É de fundamental importância corroborar ou não com os autores, para que se possa ter uma opinião formada com relação a este tema tão importante para a dinâmica da Escola, principalmente, por que as nossas escolas estão em vias de receber uma quantidade cada vez maior de alunos que apresentam algum tipo de deficiência.

3 DESENVOLVIMENTO

Atualmente, vivermos em uma sociedade desigual e excludente resultado que pode ser atribuído ao sistema capitalista que colocam de certa maneira todos em situação de desigualdade, onde uns podem sempre mais que os outros e esta condição acaba por afetar diretamente a camada social, principalmente aqueles que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Em vulnerabilidade social estão todos aqueles que de certa forma estão excluídos socialmente.

Esta exclusão social por sua vez possui diversas raízes, assim como Mittler (2003) nos aponta: “A exclusão social tem raízes na pobreza, na moradia inadequada, na doença crônica e no longo período de desemprego (p. 79)”. “São excluídos, portanto, todos aqueles que são rejeitados e levados para fora dos espaços, do mercado de trabalho, dos valores” (CARVALHO, 2010). Como forma de minimizar estas desigualdades o Governo em conjunto com o Estado busca criar políticas sociais com o intuito de compensar este desnível social.

E como já mencionamos as políticas sociais são medidas pensadas pelo governo com o intuito de redistribuir benefícios a fim de diminuir as disparidades sociais, e neste contexto se busca atender as questões como inclusão social, igualdade, participação, acessibilidade entre outros. Seguindo as contribuições de Gouveia (2011), antes de realizar a discussão em torno da inclusão é preciso primeiro caracterizar quem são as pessoas que socialmente estão incluídas, e quem são as pessoas que socialmente encontram-se excluídas.

O contexto que envolve a exclusão é amplo, abrange muitas vezes as esferas, públicas, econômicas e sociais do país. É neste contexto de exclusão que estão os alunos com necessidades especiais², que são tidas como deficientes e lhes são privados os direitos mínimos de participação no meio social. Sofrem um processo de exclusão por não se adequarem. De acordo com Martins apud Gouveia (2008, p. 11), “[...] a sociedade que exclui é a mesma sociedade que inclui e integra, que cria formas também desumanas de participação na medida em que delas faz condição de privilégios e não de direitos.”

² A expressão alunos com necessidades especiais está sendo utilizada aqui para se referir a pessoas com deficiência seja ela mental, auditiva, visual, física, múltipla, superdotação e/ou altas habilidades, tomando como base o que é apresentado no documento que diz respeito à Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008).

Surtem as políticas de inclusão, para disfarçar a exclusão socialmente vivenciada por aqueles que se encontra em condição de excluídos. Nesta perspectiva, Pires (2008a) realiza um destaque importante com relação à ética da inclusão pontuando que:

“A ética da inclusão está centrada na valorização da especificidade, das particularidades de cada indivíduo. São as especificidades e as diferenças que dão sentido a complexidade dinâmica do ser humano. Isto também quer dizer que a inclusão supõe o direito à integridade; as diferenças e especificidades de cada indivíduo constituem os elementos integrantes de sua singularidade humana. É, exatamente, a riqueza da singularidade dos indivíduos que torna fecunda sua heterogeneidade.” (PIRES, 2008a p. 49).

Isto quer dizer que a inclusão precisa ocorrer valorizando as particularidades de cada sujeito priorizando entre outros aspectos a aprendizagem para a conscientização e incentivo da interação no convívio social. “A inclusão é percebida como uma responsabilidade coletiva” (MARTINS, 2008 p.20). Não basta enquadrá-los nos mais diversificados espaços, mas garantir todo o apoio necessário para o seu desenvolvimento e permanência nos mesmos. A prática inclusiva tem princípios de aceitação às diferenças, a valorização, a diversidade humana, a cooperação entre outros. A luta pelo reconhecimento dos direitos dos alunos com necessidades especiais por vezes é tradicionalmente negada pelos grupos hegemônicos, neste sentido Pires (2008b), realiza uma crítica ao afirmar que;

“Nossa sociedade que tanto se vangloria de proclamar-se democrática, ainda não se organizou para a inclusão e, infelizmente, ainda não se concretizaram, em nosso panorama político e social, as políticas de valorização da diversidade e das diferenças.” (PIRES, 2008b, p. 81).

Desta maneira entendemos que socialmente tem se propagado o discurso de uma sociedade igualitária, justa e democrática, mas na realidade há um disfarce, pois, de fato não há concretização destes ideais. Sasaki ao conceituar inclusão diz que:

“Conceitua-se inclusão social como o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade.” (SASSAKI, 1997, p. 3).

A partir do que Sasaki nos traz ao conceituar inclusão social é possível perceber que a mesma vem a se constituir como “um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas, e a

sociedade buscam, em parceria equacionar problemas decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos” (SASSAKI, 1997, p. 40). Aparentemente acredita-se que a sociedade precisa se adequar para receber aqueles que socialmente encontram se excluídos, todavia o que ocorre é justamente o contrário, ou seja, as pessoas que se encontram em exclusão precisam se adaptar, “enquadrando-se” na sociedade a qual pertencem. Mas como nos diz Sasaki (1997), para que haja a inclusão tão esperada é preciso de um movimento de conscientização social.

E o desejo de uma educação digna e igualitária se faz presente nos diversos estudos com relação à educação inclusiva. O objetivo a partir do ponto de vista dos estudiosos no assunto como Sasaki (1997), Carvalho (2010), Pires (2008) entre outros é praticamente o mesmo; “a escola necessita ser resinificada nas suas funções, ou seja, em seu aspecto político e social e também em suas práticas pedagógicas a fim de garantir a participação e a aprendizagem de qualquer aprendiz (PIRES, 2008a, p. 113)”.

A educação inclusiva neste contexto pode ser definida como “a prática da inclusão de todos independentemente de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou cultural em escolas e salas de aula provedoras, onde as necessidades desses alunos sejam satisfeitas” (STAINBACK & STAINBACK 1999, apud MARTINS, 2008, p. 19). Dentre outros aspectos a discussão em torno da educação inclusiva busca que “os educandos com necessidades especiais, efetivamente, possam se sentir parte integrante daquele ambiente educacional, aceitos e apoiados por seus pares e pelos demais membros da escola” (MARTINS, 2008 p. 19). Neste sentido, Carvalho (2010), nos traz mais claramente o que são as escolas inclusivas ao dizer que;

“As escolas inclusivas são escolas para todos, implicando um sistema educacional que reconheça e atenda às diferenças individuais, respeitando as necessidades de qualquer dos alunos. Sob essa ótica, não apenas portadores de deficiência seriam ajudados e sim todos os alunos que, por inúmeras causas, endógenas ou exógenas temporárias ou permanentes, apresentem dificuldades de aprendizagem ou no desenvolvimento.” (CARVALHO, 2010. p. 29).

Sendo assim é possível refletirmos a importância do sistema de ensino nesta proposta inclusiva, que visa subsidiar todo e qualquer aluno que de algum modo apresente dificuldade em realizar seu processo de desenvolvimento e aprendizagem. Por seguinte ainda com as contribuições de Carvalho (2010), a mesma vem conceituar o papel das escolas inclusivas ao afirmar que:

“O conceito de escolas inclusivas pressupõe uma nova maneira de entendermos as respostas educativas que se oferecem, com vistas à efetivação do trabalho na diversidade. Está baseado na defesa dos direitos humanos de acesso, ingresso e permanência com

sucesso em escolas de boa qualidade (onde se aprende a aprender, a fazer, a ser e a conviver), no direito de integração com colegas e educadores de apropriação e construção do conhecimento, o que implica, necessariamente, previsão e provisão de recursos de toda ordem.” (CARVALHO, 2010. p. 36).

É possível refletir a partir deste conceito, que o mesmo pressupõe também que haja uma mudança com relação às atitudes frente às diferenças individuais de cada um, desenvolvendo principalmente a consciência de que somos todos diferentes um dos outros, porque nos modificamos ao passo que estamos evoluindo.

“Em escolas inclusivas, o ensinar e o aprender constituem-se em processos dinâmicos nos quais a aprendizagem não fica restrita aos espaços físicos das escolas e nem nos alunos, como se fossem receptáculos do que lhes transmite quem ensina” (CARVALHO, 2010, p. 115).

A fim de amenizar as disparidades no âmbito educacional com foco na inclusão dos alunos com necessidades especiais, são criadas políticas públicas na perspectiva da educação inclusiva. São políticas que durante um longo período histórico dentre as Constituições, leis, resoluções e decretos, foram sendo criadas, reformuladas e aprimoradas visando à garantia dos direitos à educação dos alunos com necessidades especiais.

Com isto se faz pertinente dialogarmos sobre as políticas públicas para a educação inclusiva, este diálogo será possível a partir do resgate normativo das políticas para educação.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Compreende-se que o Estado brasileiro vem em um processo histórico discutindo as questões de inclusão procuramos estabelecer um breve resgate a partir do arcabouço legal que trata do direito a uma educação inclusiva. Este por sua vez diz respeito às principais leis, decretos e resoluções relacionados à questão das políticas de inclusão no Brasil e, é a partir destes que buscaremos estabelecer este resgate. A Constituição Federal de 1988 definiu a educação como um direito de todos e estabeleceu a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino. Também está presente na carta magna o compromisso por parte do Estado, de oferecer atendimento educacional especializado, “preferencialmente na rede regular de ensino”.

Esta Constituição Federal apresentou um avanço significativo para a educação. No art. 3º inciso IV, afirma que se deve promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Com relação ao art. 6º, garante que são

direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. Com isto percebemos a preocupação com o bem coletivo, sem exceção ou distinção e também a preocupação em garantir os direitos sociais.

Como exemplo de política pública a Lei nº 7.853 (1989) que dispõe sobre a integração social das pessoas com deficiência em seu art. 2º frisa que:

“Art. 2. Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas com deficiências o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.” (BRASIL, 1989).

Assim, a Lei nº 7. 853 vêm destacar a responsabilidade do poder público e seus órgãos representativos quanto à garantia dos direitos básicos das pessoas com necessidades especiais dentre eles educação, saúde, trabalho, e previdência social.

Surge então, por volta de 1990, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, no art. 3º trazendo que:

“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral que trata esta Lei, assegurando-lhes por lei ou por todos os meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.” (BRASIL, 2004).

Nesta perspectiva o ECA, veio para assegurar os direitos fundamentais, da criança e do adolescente deixando claro as oportunidades e facilidades que devem ser possibilitadas afim de valorizar seus direitos sociais.

Pode-se destacar, ainda na década de 90, surge a Declaração Mundial de Educação Para Todos e a Declaração de Salamanca ambas as declarações serviram para influenciar a formulação das políticas de educação inclusiva. Na Declaração Mundial de Educação Para Todos que foi aprovada em Jomtien (Tailândia), a mesma apresenta 10 artigos, esta declaração apresenta como objetivo primordial satisfazer as necessidades de aprendizagens de crianças, jovens e adultos, e ainda fornece definições e abordagens com relação às necessidades básicas de aprendizagem para uma vida digna para todos.

Um dos debates mais pertinentes com relação à educação inclusiva diz respeito à Declaração de Salamanca, que veio para garantir e alavancar as propostas educativas para as pessoas com necessidades especiais em seu tópico III, no ponto 7 coloca que:

“Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade à todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades.” (Declaração de Salamanca e Estrutura, 1994).

Desta maneira, com a Declaração de Salamanca vemos o destaque à importância de uma escola inclusiva, a escola precisa estar apta para atender e garantir o acesso e permanência destes no espaço e na vida escolar. “Escolas regulares com orientação inclusiva são o meio mais eficiente de combater discriminação, criar comunidades acolhedoras, construir uma sociedade inclusiva e alcançar a educação para todos (BRASIL, 1994)”.

Na Política Educacional de Educação Especial de 1994, é possível perceber que a Educação Especial é tida como modalidade abrangendo o atendimento domiciliar, hospitalar, na classe regular, especial e entre outras, orientando que as alternativas de atendimento dos educandos com necessidades especiais implicam espaços físicos, recursos materiais, financeiros e humanos adequados.

Em 1996 surge a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) que no capítulo XIV vem tratar da educação especial. Em seu art. 85º pontua que; se entende por educação especial, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos portadores de deficiência. No § 2º- O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do Ensino Regular.

A convenção de Guatemala que ocorreu em 1999 teve uma importante contribuição, pois, veio para reafirmar que os direitos das pessoas com deficiência são os mesmos das demais pessoas, porém, é preciso reconhecer que as pessoas que possuem alguma diminuição tanto em suas capacidades físicas como mentais necessitam e tem direito a uma atenção especial, a fim de conseguir desenvolver sua capacidade de aprendizagem o máximo possível. O documento apresenta 14 artigos e realiza um enfoque quanto ao conceito de deficiência.

Utilizando o respaldo da Declaração de Salamanca em 1994 surge a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da educação inclusiva em 2008, criada para assegurar o acesso ao ensino regular a alunos com deficiência intelectual, física, auditiva ou visual, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/ superdotação, desde a educação infantil até a educação superior. Esta política não provoca uma reformulação da prática educativa a fim de

valorizar os diferentes níveis de aprendizagem, mas visa uma educação para alunos com algum tipo de deficiência exclusivamente para educação especial.

No ano de 2009, surge a Resolução nº 4 CNE/CEB, nesta resolução dentre outros assuntos relacionados à educação é discutido o AEE (Atendimento Educacional Especializado). O Atendimento Educacional Especializado veio como subsídio, clínico- terapêutico a fim de diagnosticar e acompanhar os alunos com deficiência, organizando-se assim a educação tida como especial.

Outro documento de suma relevância e importância para a educação especial trata-se do Plano Nacional de Educação da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. (PNE), o mesmo vem apresentar 20 metas para a educação que abrange desde a educação infantil até a educação de ensino superior, apresentam-se metas que visam estruturar a garantia de qualidade e de direito para a educação básica, de valorização dos profissionais da educação entre outras. Neste PNE destacamos a meta 4, que vem tratar da Educação Especial/ Inclusiva, destacando que toda população de 4 a 17 com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade de superdotação devem ter acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, de preferência na rede regular de ensino, com a garantia de um sistema educacional inclusivo (BRASIL, 2014).

Outro documento de suma importância é as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Mas antes de falarmos um pouco sobre as Diretrizes é importante destacarmos que as mesmas começaram a ser discutidas desde a Constituição de 1988, mas foi a partir do documento; Política Educacional de Educação Especial de 1994 e com a aprovação da Resolução CNE/ CEB nº2 de fevereiro de 2001 que então passou a ser instituído as diretrizes voltadas para o Atendimento Educacional Especializado.

Podemos assim dizer, que o AEE (Atendimento Educacional Especializado) é visto como parte integrante do processo de ensino e suas diretrizes constituem-se ao afirmar a obrigatoriedade deste atendimento, a seguridade da matrícula, o suplemento ou complemento para o ensino, ao tratar a definição do público alvo para o atendimento, ao enfatizar a importância das salas multifuncionais ou sala de recursos, ao dispor onde pode ser realizado o atendimento, foca a elaboração de um plano de AEE e também a importância da formação inicial do profissional que irá trabalhar realizando este atendimento, dispondo das atribuições que o mesmo deve ter.

Conforme trata o art. 12º desta diretriz, o profissional para atuar é preciso ter formação para docência e especialização na área de educação especial, pois, como destaca Oliveira (2011):

“O profissional que atua na sala de recursos exerce um importante papel na efetivação da educação inclusiva. Cabe a esse profissional, com perfil necessário para atuar na sala de

recursos, seguir as orientações constantes na orientação pedagógica para a Educação Especial usando sua criatividade para superar os novos desafios.” (OLIVEIRA, 2011. p. 21).

Portanto, é necessário inicialmente que o profissional busque sempre atualizar sua prática, buscando formação, pois, vivemos em uma sociedade de constantes mudanças e é preciso está apto para atuar com os diversos públicos no âmbito escolar, e também para se estar preparado possa então desenvolver seu trabalho com qualidade, segurança e responsabilidade contribuindo deste modo para o atendimento dos educandos com necessidades especiais.

O professor tem consigo a responsabilidade de conhecer as especificidades de seus alunos, buscando sempre o auxiliar da melhor forma possível para contribuir pedagogicamente no seu processo de ensino aprendizagem, desenvolvendo assim um importante papel para atuar em conjunto: professor x professor, professor x escola e professor x comunidade. Ou seja, além de buscar formação de qualidade para atuar na educação especial é preciso que o profissional conheça o campo de atuação, seja receptivo ao novo, criativo e busque realizar sua prática visando às necessidades e especificidades educativas do seu aluno.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que se construiu nesta pesquisa, foi possível realizar-se um levantamento em torno das políticas públicas para educação inclusiva. Para se realizar este levantamento foi fundamental conhecermos primeiro o conceito de política pública e compreender a forma de atuação do Estado e do Governo. O Estado encarrega-se de inserir os projetos até então pensados pelo Governo que se materializa em ações/projetos, e também se encarrega pela consolidação das leis existentes para respaldar estas ações.

Ao se responder a problemática sobre as contribuições das políticas públicas para a educação inclusiva. Procuramos a partir do resgate do referencial normativo compreender o que as políticas públicas apresentam sobre a educação inclusiva, e com isso, percebemos as contribuições das mesmas para a garantia da educação das pessoas que possuem com os mais variados tipos de deficiência. Através da compreensão em torno das contribuições das políticas públicas, fomos levados a adentrarmos no que elas apresentam em documentos normativos. Assim percebe-se que as discussões em torno da educação inclusiva ocorrem há bastante tempo, e estas foram ficando mais claras e definidas, durante sua trajetória.

Ao se discutir sobre inclusão percebe-se que por vezes há um equívoco ao considerar que inclusão é o mesmo que integração se nota que são palavras distintas, inclusão vai muito além da integração. Integrar é trazer para o espaço desejado aquele que socialmente estava excluído. Incluir,

busca adequar este espaço, visando atender as especificidades de quem o procura, facilitando o acesso e garantindo a permanência. Ao trazermos a discussão de inclusão para o espaço escolar é preciso que o mesmo seja pensado como o espaço de aprendizagem e de respeito às diferenças. Visando oferecer uma educação propícia e adequada, buscando, assim, contemplar as especificidades de quem a procura, pois, não é o aluno que se adequa a escola e sim a escola que precisa se adequar aos alunos.

Não se quer dizer através deste artigo que estas e ou outras políticas são as melhores ou piores, mas significa um passo para o novo, um passo para mudança, tão almejada por todos. É nítido que muito ainda precisa ser feito em busca de uma educação de qualidade, em se tratando que se busca uma sociedade onde todos tenham seus direitos garantidos e respeitados, mas para a busca destes direitos antes de tudo é preciso conhecê-los, e a importância deste artigo, mostrar aos profissionais da educação que o conhecimento é muito importante para a realização de um bom trabalho.

Consideramos, então, que historicamente foram negados os direitos das pessoas com deficiência, por possuírem alguma forma de limitação, elas eram vistas como incapazes, sofriam preconceitos e exclusão. E com as políticas públicas direcionadas a população nos últimos anos, se alavancou as discussões em torno da inclusão e da educação inclusiva, se percebe avanços significativos nos documentos normativos, entende-se assim, que existe um novo olhar em torno das pessoas que socialmente sofria preconceito e exclusão. Firmando também a garantia da inclusão nos mais diversificados espaços como direito de todos, respaldado pelo conhecimento das Leis e a solicitação de suas práticas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Denielle Novais. GUIMARÃES, Rebecca Oliveira. Compreendendo o funcionamento das salas de atendimento educacional especializado: dos trilhos as trilhas. Aracaju, 2012. Disponível em: <https://docs.google.com/file/d/0BwC3emUpU3pBMGNITTJrZ2N6NW8/edit>

BRASIL. Avanços das Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência. Uma análise a partir das Conferências Nacionais. 2012.

_____. DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. / Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Secretária de Estado dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente 2004.

_____. Senado Federal. Declaração de Salamanca e Linha de Ação Sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília, CORDE, 1994.

_____. Senado Federal. Constituição Federal de 1988.

_____. Senado Federal. Lei nº 7.853. 1989.

_____. Senado Federal. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 2007.

_____. Senado Federal. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 2008.

CARVALHO, Rosita Edler. A Nova LDB e a Educação Especial. RJ: WVA, 1997.

_____. Educação Inclusiva: com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Mediação, 2010.

GIL, Antônio Carlos (1946). Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002

GUIMARÃES, Telma Regina da Costa – [et al] organizadores. IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA: UMA ABORDAGEM TEÓRICA E CRÍTICA. Dezembro de 2010.

MANTOAN, Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? porquê? Como fazer? /São Paulo: Moderna, 2003.

MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos - [et al] organizadores. Inclusão: Compartilhando Saberes. 3. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010 e 2014.

MITTLER, Peter; Educação Inclusiva contextos sociais/ tradução Windyz Brazão Ferreira- Porto Alegre; Artmed, 2003.

OLIVEIRA, Eunice Maria da Silva. O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO REALIZADO EM SALA DE RECURSOS EM UMA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DO DF. Brasília, 2011.

OLIVEIRA, Maria Marly de. Como fazer pesquisa qualitativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

PIRES, Gláucia Nascimento da Luz. O cotidiano escolar na escola inclusiva. In: Martins, Lúcia Ramos – [et al] orgs – 3 ed. INCLUSÃO: Compartilhando Saberes. Petrópolis, RJ: vozes, 2008 a.

PIRES, José. A questão ética frente às diferenças: uma perspectiva da pessoa com valor. In: Martins, Lúcia Ramos – [et al] orgs – 3 ed. INCLUSÃO: Compartilhando Saberes. Petrópolis, RJ: vozes, 2008 b.

SASSAKI, Romeu Kasumi. Inclusão/ Construindo uma sociedade para todos. RJ: WVA, 1997.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura¹. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>